



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DECRETO N.º 70, DE 12 DE ABRIL 2021.**

Estabelece as competências e atribuições aos cargos de provimento em comissão relacionados, criados por intermédio de alterações promovidas nas **Leis Complementares n.º 147/2013 e 167/2015**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII e artigo 96, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de regulamentar as atribuições e competências do cargo criado na estrutura organizacional do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as competências e atribuições dos cargos de provimento em comissão abaixo relacionados, criados por intermédio de alterações promovidas na Lei Complementar n.º 132/2013.

#### **I – GERÊNCIAS MUNICIPAIS**

##### **a) Ao cargo de Gerente de Equipe de Controle de Estoque, compete:**

- Responsável por gerenciar a conferência e armazenagem de produtos e materiais no almoxarifado da saúde;
- Realizar a compra de material para reposição do estoque;
- Manter registros de entradas e saídas de materiais;
- Responsável por realização de inventários;
- Controle de temperatura de ambiente e de geladeira de medicamentos termolábeis;
- Identificação e eliminação do estoque de materiais obsoletos e estragados;
- Fornecimento de informações para alta administração sobre gestão de estoques;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

- Determinar quanto e quando efetuar a reposição de estoque;

**b) Ao cargo de Gerente de Equipe de Distribuição de Medicamentos, compete:**

- Orienta e fiscaliza condições de estoque e armazenamento de produtos;
- Realiza treinamento para equipe;
- Acompanha o “check list” no recebimento de materiais (nome do produto, lote, quantidade, validade, integridade e condições de temperatura do produto);
- Acompanha o acondicionamento da expedição, visando o controle de qualidade dos medicamentos;
- Balanço semanal de estoque;
- Controle de vencidos e avariados;
- Realiza compra de materiais para atender o setor;
- Supervisiona a distribuição de medicamentos;

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de abril de 2021.

*Rhaiza RN de Matos*

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

